



=LEI Nº 1.290, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1983=

Autoriza doação de imóvel do patrimônio municipal ao Sr. José Victor Badaró e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Sr. José Victor Badaró, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, localizada à Rua João Carlos Knop, nº 38, Alto de São José, nesta cidade, bem como, a casa residencial existente na dita faixa de terreno, construída há mais de quarenta anos.

Parágrafo único - A referida faixa de terreno mede 11,00 m. (onze metros) pela linha de frente para a citada Rua João Carlos Knop, 12,05 m. (doze metros e cinco centímetros) pela linha dos fundos divisando com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG - e com sucessores de Raul da Silva Torres, 24,60 m. (vinte e quatro metros e sessenta centímetros) pelo lado esquerdo divisando com Luiz Antônio Cataldi, e 24,80 m. (vinte e quatro metros e oitenta centímetros) pela lateral direita confrontando com sucessores de Raul da Silva Torres ou com quem haja de confrontar, totalizando 271,70 m². (duzentos e setenta e um metros e setenta centímetros quadrados).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos nove dias do mês de dezembro de 1983.

- Prefeito Municipal -